LEI Nº 6044, DE 6 DE JANEIRO DE 2000.

DENOMINA VIA PUBLICA - RUA JOÃO GOMES DE PAULA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO GOMES DE PAULA, a atual Rua "P", situada no Bairro Bela Vista II, que inicia-se na divisa do terreno de Zoé Corrêa e irmão, entre as quadras 15 (quinze) e 16 (dezesseis), e termina na Rua "O", no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município